

-----**ATA N.º 5**-----

-----Em 27 de fevereiro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente, igualmente, a Técnica Superior, Marta Cunha, em substituição da Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -

----- Faltaram a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira e a Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, por se encontrarem em representação dos SMAS, na Empresa de Água e Saneamento do Uíge (EASU), Angola. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião de 14 de fevereiro de 2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.459.153,23 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos), sendo € 7.187.405,88 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) referente a operações orçamentais e € 271.747,35 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE
EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE
TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS) –
ABERTURA:-----

-----Presente a informação n.º IF00034-SRH, de 21 de fevereiro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual informa da necessidade de reforçar a equipa do Parque de Máquinas e Viaturas, tendo em conta a carência de efetivos e a previsível aposentação de trabalhador. Assim, por sugestão do Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas, em regime de substituição, Afonso Umbelino, foi criado no mapa de pessoal destes SMAS, o posto de trabalho de Assistente Operacional para executar funções de motorista de pesados e todas as tarefas inerentes. -----

-----Neste âmbito, informa ainda que: -----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o nº 4 do supra referido preceito legal;-----

-----2. De acordo com a solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", ora, em situação de valorização profissional;-----

-----3. Em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado aos postos de trabalho a que se referem os procedimentos e a restringirem-se os procedimentos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos concursais, com os custos e demoras inerentes a todo o processo;-----

-----4. Os SMAS pautam-se por princípios de eficiência, economia, celeridade e eficácia da sua gestão;-----

-----5. Os processos inerentes a um procedimento concursal acarretam custos elevados;

-----6. As verbas relativas à contratação que vier a resultar do presente procedimento

estão devidamente inscritas no orçamento dos SMAS. -----

-----Face ao exposto, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Conselho de Administração, poderá, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Motorista de Pesados) da carreira de Assistente Operacional. ---

-----Assim, sugere que o Conselho de Administração delibere sobre:-----

-----a) Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende poder ser permitida a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;-----

-----b) Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS;-----

-----c) Prazo de apresentação das candidaturas: que poderá ser fixado entre 10 e 15 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República; -----

-----d) Publicitação noutros meios de divulgação para além dos definidos na lei, nomeadamente em jornal de expansão local, site e facebook dos SMAS;-----

-----e) Métodos de seleção a aplicar;-----

-----f) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas; -----

-----g) Posicionamento remuneratório; -----

-----h) O Júri do procedimento, bem como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos;-----

-----i) Designação de pessoa para secretariar o júri. -----

-----O Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (motorista de pesados) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras:-----

----1. Publicação do procedimento concursal: Em jornal de expansão local para além do Diário da República, no site e na página de facebook. -----

----2. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo.-----

----3. Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS. -----

----4. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras. ---

----5. Métodos de seleção: -----

----5.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios: -----

----5.1.1. Avaliação curricular. -----

----5.1.2. Entrevista de avaliação de competências.-----

----5.1.3. Entrevista profissional de seleção.-----

----5.2. Restantes candidatos: -----

----5.2.1. Prova de conhecimentos - de natureza prática e específica, de realização individual, com a duração média de 30 minutos. -----

----5.2.2. Avaliação psicológica.-----

----5.2.3. Entrevista profissional de seleção.-----

----5.3. Os candidatos identificados em 5.1. poderão afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 5.1.1. e 5.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

----6. Habilitações literárias e profissionais: -----

----Escolaridade obrigatória e carta de condução de categoria C e Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) adequado à função a exercer.-----

----7. Posicionamento remuneratório - A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

----8. O Júri do procedimento terá a seguinte composição:-----

-----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Encarregado, Mário Maurício. ----

-----Vogais suplentes – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos e Assistente Operacional, José Honorato.-----

-----O júri do procedimento será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR) – ABERTURA:-----

-----Presente a informação n.º IF00035-SRH, de 21 de fevereiro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual informa que se prevê a curto prazo a aposentação de trabalhadores na Unidade de Operações de Água e Ambiente. Assim, por sugestão do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal Almeida, foi criado no mapa de pessoal destes SMAS, o posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer as funções de canalizador no âmbito das atribuições da subunidade orgânica.-----

-----Neste âmbito, informa ainda que:-----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do supra referido preceito legal;-----

-----2. De acordo com a solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, “As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, ora, em situação de valorização profissional;-----

-----3. Em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado aos postos de trabalho a que se referem os procedimentos e a restringirem-se os procedimentos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por

tempo indeterminado, os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos concursais, com os custos e demoras inerentes a todo o processo; -----

----4. Os SMAS pautam-se por princípios de eficiência, economia, celeridade e eficácia da sua gestão; -----

----5. Os processos inerentes a um procedimento concursal acarretam custos elevados;

----6. As verbas relativas à contratação que vier a resultar do presente procedimento estão devidamente inscritas no orçamento dos SMAS.-----

----Face ao exposto, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Conselho de Administração, poderá, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador) da carreira de Assistente Operacional. -----

----Assim sugere que o Conselho de Administração delibere sobre: -----

----a) Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende poder ser permitida a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP; -----

----b) Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS; -----

----c) Prazo de apresentação das candidaturas: que poderá ser fixado entre 10 e 15 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República; -----

----d) Publicitação noutros meios de divulgação para além dos definidos na lei, nomeadamente em jornal de expansão local, site e facebook dos SMAS; -----

----e) Métodos de seleção a aplicar; -----

----f) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas;-----

----g) Posicionamento remuneratório; -----

----h) O Júri do procedimento, bem como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos; -----

----i) Designação de pessoa para secretariar o júri.-----

----O Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida

nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador) da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Publicação do procedimento concursal: Em jornal de expansão local para além do Diário da República, no site e na página de facebook.-----

-----2. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo.-----

-----3. Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS.-----

-----4. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras.-----

-----5. Métodos de seleção:-----

-----5.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios:-----

-----5.1.1. Avaliação curricular.-----

-----5.1.2. Entrevista de avaliação de competências.-----

-----5.1.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----5.2. Restantes candidatos:-----

-----5.2.1. Prova de conhecimentos - de natureza prática e específica, de realização individual, com a duração média de 30 minutos.-----

-----5.2.2. Avaliação psicológica.-----

-----5.2.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----5.3. Os candidatos identificados em 5.1. poderão afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 5.1.1. e 5.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.-----

-----6. Habilitações literárias e profissionais:-----

-----Escolaridade obrigatória. -----

-----7. Posicionamento remuneratório - A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

-----O Júri do procedimento terá a seguinte composição: -----

-----Presidente – Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha. -----

-----Vogais efetivos – Encarregado Geral, João Grileiro e Técnica Superior, Marta Cunha. -----

-----Vogais suplentes – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, e Encarregado Geral, Leontino Lourenço. -----

-----O júri do procedimento será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (SIG) – ABERTURA: -----

-----Presente a informação n.º IF00036-SRH, de 21 de fevereiro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual informa da inexistência de recursos humanos em número suficiente para efetuar os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos Sistemas de Informação Geográfica nos SMAS. Assim, por sugestão da Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, em regime de substituição, Maria João Santos, foi criado no mapa de pessoal destes SMAS, o posto de trabalho de Assistente Técnico, com formação específica de Nivel IV equivalente ao 12.º ano na área de Sistemas de Informação Geográfica. -----

-----Neste âmbito, informa ainda que: -----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do supra referido preceito legal; -----

-----2. De acordo com a solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, “As

Autarquias Locais não têm que consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", ora, em situação de valorização profissional; -----

-----3. Em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado aos postos de trabalho a que se referem os procedimentos e a restringirem-se os procedimentos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos concursais, com os custos e demoras inerentes a todo o processo; -----

-----4. Os SMAS pautam-se por princípios de eficiência, economia, celeridade e eficácia da sua gestão; -----

-----5. Os processos inerentes a um procedimento concursal acarretam custos elevados;

-----6. As verbas relativas à contratação que vier a resultar do presente procedimento estão devidamente inscritas no orçamento dos SMAS; -----

-----Face ao exposto, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Conselho de Administração, poderá, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico. -----

-----Assim sugere que o Conselho de Administração delibere sobre: -----

-----a) Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende poder ser permitida a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP; -----

-----b) Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS; -----

-----c) Prazo de apresentação das candidaturas: que poderá ser fixado entre 10 e 15 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República; -----

-----d) Publicitação noutros meios de divulgação para além dos definidos na lei, nomeadamente em jornal de expansão local, site e facebook dos SMAS; -----

-----e) Métodos de seleção a aplicar; -----

-----f) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas;-----

-----g) Posicionamento remuneratório; -----

-----h) O Júri do procedimento, bem como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos; -----

-----i) Designação de pessoa para secretariar o júri.-----

-----O Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Sistema de Informação Geográfica), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República:-----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Publicação do procedimento concursal: Em jornal de expansão local para além do Diário da República, no site e na página de facebook.-----

-----2. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo. -----

-----3. Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS. -----

-----4. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras.-----

-----5. Métodos de seleção:-----

-----5.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios: -----

-----5.1.1. Avaliação curricular. -----

-----5.1.2. Entrevista de avaliação de competências.-----

-----5.1.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----5.2. Restantes candidatos: -----

-----5.2.1. Prova de conhecimentos - sob a forma escrita de natureza genérica e

específica, teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados e com a duração de 90 minutos, a efetuar em suporte de papel;-----

----5.2.2. Avaliação psicológica.-----

----5.2.3. Entrevista profissional de seleção.-----

----5.3. Os candidatos identificados em 5.1. poderão afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 5.1.1. e 5.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

----6. Habilitações literárias e profissionais:-----

----Formação específica de Nível IV equivalente ao 12.º ano, na área de Sistema de Informação Geográfica.-----

----7. Posicionamento remuneratório - A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico que corresponde ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

----8. O Júri do procedimento terá a seguinte composição:-----

----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Susana Agostinho.-----

----Vogais efetivos – Técnica Superior, Susana Agostinho e Técnica Superior, Marta Cunha. -----

----Vogais suplentes – Técnico Superior, Emanuel Santos e Técnico Superior, Luís Ministro.-----

----O júri do procedimento será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO: -----

----Presente a informação n.º IF00037- DFP, de 22 de fevereiro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referentes ao mês de dezembro de 2017, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROCESSO N.º 1293/15.4BELSB E PROCESSO N.º 694/17.8BELSB - MUNICÍPIO DE

TORRES VEDRAS E AGUAS DO TEJO ATLÂNTICO - ACORDO DE TRANSAÇÃO:----

-----Presente a informação n.º IF00038- DFP, de 22 de fevereiro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Catarina Avelino, a informar que o Município de Torres Vedras, em representação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, intentou uma ação contra a Águas do Oeste, S.A., para pagamento de € 3.894.401,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e um euros) cujo processo corre seus termos sob o n.º 1293/15.4BELSB, da Unidade Orgânica 3, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, tendo, aquela entidade, efetuado pagamentos devidos à ordem do referido processo.-----

-----Informou ainda que à Águas do Oeste, S.A., sucedeu nos seus direitos e obrigações, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., e a Águas do Tejo Atlântico, S.A., por força, sucessivamente, do Decreto-Lei n.º 94/15, de 29 de maio, e do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março. -----

-----Nesta sequência, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., intentou uma ação contra o Município de Torres Vedras, para pagamento de € 2.034.434,39 (dois milhões, trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), cujo processo corre seus termos sob o n.º 694/17.8BELRA, da Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, a reivindicar o pagamento de faturas que estavam a ser pagas à ordem do Processo n.º 1293/15.4BELSB. -----

-----Ambos os processos estão a correr os seus termos sendo que, após negociações efetuadas entre as partes, foi possível chegar a um entendimento que se pretende formalizar através do Acordo de Transação, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que foi distribuído a todos os membros, tendo o mandatário da Águas do Tejo Atlântico, S.A., ficado incumbido de também submeter ao órgão competente daquela entidade o referido documento. -----

-----Mais informou que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras representa também os SMAS em juízo (por estes não possuírem capacidade judiciária), por via da representação do Município nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, sendo também sua competência, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei, intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros, o que é o caso.-----

-----Contudo, sendo a matéria que deu azo às ações em apreço relativo a atribuições e competências dos SMAS, sugere que seja o Conselho de Administração a deliberar sobre o teor do Acordo de Transação com vista ao *términus* de ambos os Processos Judiciais.

-----Face a todo o exposto, o Conselho de Administração deliberou aprovar o teor do acordo de transação enviado em anexo à informação n.º IF00038- DFP, com vista ao *términus* do processo judicial n.º 1293/15.4BELSB, da Unidade Orgânica 3, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e do Processo n.º 694/17.8BELRA, da Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Catarina Avelino, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS:-----

ATA DO JÚRI - RETIFICAÇÃO DA LISTA DE QUANTIDADES DO LOTE I DO ANEXO DO CADERNO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 15 de fevereiro de 2018, na ata do júri registada com o n.º I00069-201802-SAGS, dessa mesma data, a concordar com a proposta de retificação da lista de quantidades, do Lote I respeitante à Consulta Prévia n.º PR/F00001.2018 para Aquisição Contínua de Materiais para Água e Saneamento, por Lotes, para o ano de 2018. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a concordar com a proposta de retificação da lista de quantidades, do Lote I respeitante à Consulta Prévia n.º PR/F00001.2018 para Aquisição Contínua de Materiais para Água e Saneamento, por Lotes, para o ano de 2018.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----

TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL E OUTRAS REGULARIZAÇÕES AO PATRIMÓNIO – ENCERRAMENTO 2017: -----

-----Presente a informação n.º IF00040- DFP, datada de 23 de fevereiro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Sara Lourenço, acompanhada da listagem de bens a transferir para a Câmara Municipal de Torres Vedras, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos da qual informa: -----

-----1. Transferência dos aparelhos do ar condicionado para a Câmara Municipal, que ficaram nas instalações antigas dos SMAS. A respetiva regularização será efetuada às contas do Balanço, tendo por contrapartida a conta 69.4.5 “Perdas em imobilizações abates”:

-----a) A conta 42.6 “Equipamento administrativo” – que será regularizada a crédito pelo

montante de € 33.767,10 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos); -----

----b) A conta 48.2.6 “Amortizações acumuladas – Equipamento administrativo” – que será regularizada a débito pelo montante de € 33.322,93 (trinta e três mil, trezentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos).-----

----2. Diferenças entre saldos no programa de contabilidade - SCA e no programa de gestão de imobilizado – SIC:-----

----Após análise detalhada das contas para efeitos de conversão para o novo sistema contabilístico SNC-AP, verificou-se que existiam diferenças entre o SCA e o SIC aquando da criação inicial das fichas dos bens em 2002, na aplicação do SIC. Essas diferenças totalizam 0,45€, distribuídas por 0,01€ na conta 422, 0,33€ na conta 42411, 0,09€ na conta 42511 e 0,02€ na conta 4826. As regularizações serão efetuadas por débito da conta 59 “Resultados transitados”. Verifica-se ainda a necessidade de ajustar 0,01€ entre as contas 4832 e 43223. -----

----3 – Abate de ar condicionado.-----

----Na sequência da inventariação física periódica e anual, efetuada aos bens do ativo imobilizado e das informações por parte dos responsáveis das várias unidades orgânicas, verificou-se que existe um aparelho de ar condicionado que se encontra na situação de dispensável, sendo o valor a regularizar no montante de € 920,99 (novecentos e vinte mil, e noventa e nove euros).-----

----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração autorize a transferência dos bens e a respetiva contabilização dos valores apurados a remeter, posteriormente, à Câmara Municipal assim como proceder às respetivas regularizações contabilísticas acima referenciadas. -----

----Nesta sequência, considerando o teor da informação n.º IF00040- DFP, o Conselho de Administração deliberou autorizar a Secção de Contabilidade a efetuar a transferência dos bens conforme listagem anexa e a respetiva contabilização dos valores apurados, devendo dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da mesma, assim como proceder às respetivas regularizações contabilísticas.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 15 E 27 DE FEVEREIRO DE 2018: -----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00032-SAA, de 20 de fevereiro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá

aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO: -----

EMPREITADA - PEQUENOS TRABALHOS DE ESGOTOS EM VÁRIAS LOCALIDADES

- EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO MECÂNICA EM TRAVESSIA NA RUA MONSENHOR

JOSÉ FIALHO EM A-DOS-CUNHADOS - AJUSTE DIRETO N.º AD-1-E/2018 –

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o relatório final n.º I00076-201802-SOP de 21 de fevereiro de 2018, subscrito pelo Técnico Superior, Emanuel Santos, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Perfurações Dirigidas do Centro, Lda., pelo valor global de € 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 24 dias.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00076-201802-SOP, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7888, de 22 de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Perfurações Dirigidas do Centro, Lda., pelo valor global de € 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 24 dias.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado.

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de

julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;-----

----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;

----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Marta Cunha, em substituição da Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

